



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Rua Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Centro · Mafra/SC · CEP 89300070
Contato: licenciamento@codeplan.sc.gov.br · 4736414000

CODEPLAN



Dados do Requerimento 130279

Empreendedor

Nome: NHC SAUDE LTDA

CPF/CNPJ: 33329494000101

Endereço: Avenida Coronel José Severiano Maia de 984 a 1662 - lado par, 1368 - Vila Buenos Aires · **CEP:** 89300366

Município: MAFRA

Estado: SC

Empreendimento

NHC SAUDE LTDA - 33329494000101

Endereço: Avenida Coronel José Severiano Maia, 1368 - Vila Buenos Aires · **CEP:** 89300366

Município: MAFRA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 620899.49, Y 7110698.801

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 8712-3/00

Descrição do Empreendimento: Atividades de Fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, médica ambulatorial restrita a consultas, atenção ambulatorial, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia e atividades de cobranças e informações cadastrais. Serviços combinados de escritório, apoio administrativo e serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências. Gestão de ativos intangíveis não – financeiros e locação de outros meios de transporte sem condutor.

Data: 17/08/2026

Solicitante: Evoluir Contabilidade e Assessoria LTDA (50080348000104)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.